



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Parecer Jurídico nº 011/2025

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

Autoria: Márcio Gomes de Moraes

Relator: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha

APROVADO

Em 11/03/25

Presidente

Ementa: “CONCEDE A MEDALHA ESCRITORA JULIETA PORDEUS GADELHA AO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Relatório

A Vereador Márcio Gomes Moraes por meio do presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2025, concede ao Senhor Francisco das Chagas Marques de Oliveira, Tinto Marques, notório Professor e Poeta neste município.

II – Da Análise

O projeto aborda assunto de competência da Câmara Municipal, e está dentro da formalidade legal, com guarida no artigo 14, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Sousa, como também, respeita os ditames da Resolução 192 de 2021 e todos seus critérios específicos, desta Casa de Leis, em que trata sobre o tema.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, fazendo juntada no bojo do projeto os documentos de sua criação – estatuto e demais outros.

Logo, a presente proposição do Legislativo atende aos anseios da legislação.

III – Voto

Em face do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa observa que no presente projeto está revestido de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido.

Por isso, o parecer é pela Aprovação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Vereador Daniel Pinto Nóbrega Gadelha
Presidente/Relator

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

Delani Gledson Alves
Membro

Johanna Dinah A. de C. M. Estrela
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Delani Gledson Alves
Membro

Johanna Dinah A. de C. M. Estrela
Membro